



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 362/GP/TRT 19ª, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 4.832, de 27/10/2021,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução n.º 176/2016 do CSJT c/c o art. 5º da Resolução n.º 122/2017 deste Regional, no tocante a estabilidade provisória adquirida pela servidora gestante desde a concepção até o término da licença gestante e sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **Luanna Rosy Carneiro de Moraes**, Técnica Judiciária, da função comissionada de Assistente de Juiz I, de nível FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 2º **Manter** a percepção da remuneração da função comissionada de Assistente de Juiz I, de nível FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL pela servidora **Luanna Rosy Carneiro de Moraes**, até o término da licença gestante e sua prorrogação.

Art. 3º **Dispensar** a servidora **Carla Fernanda Dória da Cunha**, Analista Judiciária, da função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestou auxílio ao Juiz Daniel Brito, nas atividades típicas dessa assistência especializada.

Art. 4º **Remover** a servidora **Carla Fernanda Dória da Cunha** da Secretaria da Corregedoria Regional para a 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 5º **Designar** a servidora **Carla Fernanda Dória da Cunha** para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz I, de nível FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 6º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicada no D.O.U. e B.I. n.º 12, de
16/12/2021.